



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
CAMPUS VALENCA  
Avenida Joaquim Manoel, S/N, Novo Horizonte, VALENCA / PI, CEP 64.300-000  
Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 34/2023 - DG-VALENCA/CAVAL/IFPI, de 20 de março de 2023.

### **PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI 2023 IFPI**

*Dispõe sobre a abertura das inscrições para seleção de monitores do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI, para o ano letivo de 2023, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.*

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, por meio da Pró-Reitoria de Ensino e Pró-Reitoria de Extensão torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições para seleção de bolsas de monitoria do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI, para o ano letivo de 2023, para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Integrada ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, distribuídas nos *campi* que aderirem a este Edital.

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO EDITAL</b>	20 A 22/03/2023
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	23 A 27/03/2023
<b>ANÁLISE DO RENDIMENTO ESCOLAR</b>	28 E 29/03/2023
<b>RESULTADO PRELIMINAR</b>	30/03/2023
<b>PRAZO PARA RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR.</b>	31/03/2023
<b>RESULTADO DOS RECURSOS.</b>	03/04/2023
<b>RESULTADO FINAL</b>	04/04/2023

ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PELO MONITOR	05/04/2023
ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS AOS MONITORES	11/04/2023
INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PRAEI NO CAMPUS	19/04/2023

## 1- DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

1.1 O Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI objetiva acolher o aluno ingressante no Ensino Técnico de Nível Médio na forma integrada nas suas especificidades e dificuldades de aprendizagem, como forma de promover a permanência e o êxito, com vistas a favorecer oportunidades de nivelamento de estudos, visando a suprir eventuais insuficiências formativas em relação aos conteúdos e habilidades inerentes à Educação Básica, prioritariamente das disciplinas de Matemática, Língua Portuguesa, Física e Química.

## 2- DA FORMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

2.1 O PRAEI poderá ser desenvolvido em **duas etapas**:

**2.1.1 primeira etapa:** poderá ocorrer na forma de monitorias presenciais, com carga horária total de 40 horas, preferencialmente, assim distribuídas: Matemática (16h), Português (8h), Física (8h), Química (8h), com base nos conteúdos ministrados do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. É facultado aos campi, nesta etapa, a realização de aulas de nivelamento, no qual os docentes poderão desenvolver os conteúdos das disciplinas, respeitadas as condições de cada *campus*.

**2.2.2 Segunda etapa:** deverá ocorrer na forma de acompanhamento, supervisão e orientação aos alunos ingressantes no decorrer do ano letivo, por meio dos monitores selecionados neste Edital, com carga horária de 12 horas semanais.

2.2. O PRAEI será executado pelos *Campi* sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino e da Coordenação Pedagógica.

2.3. Em todas as etapas, o professor da disciplina deverá planejar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas programadas no Plano de Monitoria.

## 3- DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

3.1 O quantitativo de vagas deverá ser proporcional à quantidade de turmas ofertadas pelo *campus* para os cursos Técnicos Integrados via Exame Classificatório 2023/1, conforme quadro abaixo.

DISCIPLINA					
VAGAS/CADASTRO DE RESERVA					
CAMPUS	DISCIPLINA				
	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	QUÍMICA	FÍSICA	TOTAL/ CAMPUS
VALENÇA	*1 + CR	*1 + CR	*1 + CR	*1 + CR	4

\* vagas ofertadas segundo a demanda do campus.

#### 4- DOS REQUISITOS MÍNIMOS

4.1. Só poderá se inscrever neste processo seletivo, ALUNO DO IFPI que se enquadrar em um dos seguintes pré-requisitos:

- I. estar cursando o 2º ou 3º ano do Ensino Técnico Integrado no período letivo de 2022;
- II. estar cursando a partir do 2º módulo do Ensino Técnico Concomitante/subsequente na modalidade presencial ou a distância;
- III. estar cursando uma Graduação no Instituto Federal do Piauí;
- IV. estar cursando um curso técnico no IFPI e um curso de Formação de Professores da Educação Básica, em curso de licenciatura em outra Instituição de Ensino Superior;
- V. estar cursando um curso técnico no IFPI e ser graduado em curso de Formação de Professores da Educação Básica.
- VI. Poderão se inscrever alunos externos de cursos de graduação de outras Instituições de Ensino Superior públicas e privadas, desde que os mesmos se insiram na forma de **Monitoria Voluntária não Remunerada**, nos termos das normativas de que tratam da matéria.

VII. Os alunos externos que se inserirem na forma de Monitoria Voluntária não Remunerada deverão cumprir **todas** as atribuições da monitoria de ensino prescritas nas normativas internas que regulamentam internamente a matéria.

**PARÁGRAFO ÚNICO: Não poderá** se inscrever neste processo seletivo o candidato que apresentar reprovação no componente curricular para o qual concorre a uma vaga.

## 5- DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições de forma virtual serão realizadas por meio do e-mail: dens.caval@ifpi.edu.br, com o assunto: SELEÇÃO DE BOLSAS DE MONITORIA DO PRAEI, PARA O ANO LETIVO DE 2023, conforme período estabelecido no cronograma.

5.2. O período de Inscrição será determinado pelo *campus*.

5.3. O candidato deverá no ato da inscrição anexar no e-mail os seguintes documentos:

I- formulário de inscrição devidamente preenchido (**Anexo I**);

II- histórico escolar atualizado do IFPI fornecido pelo Setor de Controle Acadêmico do *Campus*;

III- histórico escolar atualizado ou cópia do diploma de outra Instituição de Ensino, para os candidatos que se enquadram no **inciso IV do subitem 4.1 e 4.2**.

IV- documento de Identidade;

V- cadastro de Pessoa Física – CPF válido;

5.4 O candidato que não anexar os documentos listados conforme subitem 5.3 in cisos I, II, III, IV e V terá a sua inscrição indeferida.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será feito a partir da Análise do Rendimento Escolar na disciplina objeto da monitoria, conforme histórico escolar.

6.2. A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Direção Geral do Campus, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. O candidato deverá ter (na disciplina pleiteada ou no Índice de Rendimento Acadêmico) nota igual ou superior a 07 (sete) pontos para efeito de classificação. Em caso de empate, conforme ordem prioritária, serão usados os seguintes critérios:

I- melhor Rendimento Escolar;

II- maior idade.

## **8. DA BOLSA**

8.1 A bolsa de monitoria será paga mensalmente no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

8.2 Caso haja interrupção das atividades didático-pedagógicas no *campus* por motivo de férias escolares ou quaisquer outros motivos, o pagamento será suspenso.

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

I. na 1ª etapa o monitor deverá desenvolver os conteúdos da disciplina específica da monitoria, com carga horária prevista neste Edital;

II. na 2ª etapa o monitor deverá fazer o acompanhamento durante o ano letivo aos alunos ingressantes, por meio de revisão do conteúdo ministrado pelo professor da disciplina, cumprindo a carga horária semanal de 12 horas;

III. registrar a frequência dos alunos em folha própria e encaminhá-la mensalmente à equipe pedagógica;

IV. orientar os alunos na realização das atividades propostas pelo professor da disciplina;

V. aplicar lista de exercícios de acordo com a orientação do professor da disciplina;

VI. preparar, de acordo com o Plano de Trabalho do professor da disciplina, relatório acerca do desenvolvimento discente;

VII. relatar ao professor da disciplina as eventuais falhas na execução de atividades de ensino desenvolvidas pelos alunos;

VIII. apresentar relatório bimestral ao professor do componente curricular, que encaminhará a coordenação pedagógica;

IX. apresentar relato de sua experiência (ANEXO II), ao final de cada semestre letivo, encaminhando uma via deste relatório ao professor da disciplina de atuação do PRAEI e outra para a equipe pedagógica responsável pelo acompanhamento do programa;

X. desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;

XI. desenvolver as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento semestral do componente curricular a ser atendido, junto ao docente responsável pelas disciplinas do PRAEI.

## **10- DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA MONITORIA**

- I. programar as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento semestral do componente curricular a ser atendido, junto ao monitor selecionado via Edital;
- II. orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- III. capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas a sua atuação nas atividades propostas;
- IV. promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos do componente curricular;
- V. promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;
- VI. avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor por meio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;
- VII. acompanhar o desempenho acadêmico do aluno-monitor nos componentes curriculares do curso no qual ele está matriculado, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;
- VIII. acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à Coordenação Pedagógica no prazo estabelecido;
- IX. identificar eventuais falhas no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Coordenação pedagógica.

## **11- DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO PRAEI**

- I. sensibilizar a comunidade escolar;
- II. divulgar o Edital;
- IV. implementar todas as etapas previstas no Edital;
- V. acompanhar os alunos ingressantes através da análise dos relatórios avaliativos emitidos pelos monitores;
- VI. arquivar as frequências (dos monitores e dos alunos que participaram das monitorias), relatórios dos monitores, e plano de trabalho da monitoria;
- VII. responder Instrumento de Acompanhamento Pedagógico das Atividades Desenvolvidas no PRAEI, enviado aos *campi*, de forma semestral, pela Pró-reitoria de Ensino;
- VIII. organizar a emissão dos certificados dos alunos monitores.

## **12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. O candidato só poderá pleitear a monitoria de apenas uma única disciplina, portanto é vedada mais de uma inscrição pelo mesmo candidato.

12.2. Os casos omissos serão dirimidos pelas Pró-reitorias de Ensino e Extensão e pela Diretoria Geral do Campus.

ANTENOR FORTES DE BUSTAMANTE

Diretor Geral

IFPI - Campus Valença do Piauí

**SELEÇÃO DE MONITORES - PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE -  
PRAEI**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

NOME CANDIDATO (A):

CAMPUS:

CURSO:

ANO LETIVO/MÓDULO:

MATRÍCULA:

RG:

CPF:

DISCIPLINA PLEITEADA:

E-MAIL:

CELULAR:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO II

### RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO MONITOR

#### I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1-MONITOR:

Nome: \_\_\_\_\_

Disciplina: \_\_\_\_\_

Monitoria: Remunerada: \_\_\_\_\_ voluntária não remunerada \_\_\_\_\_

#### 2- PROFESSOR ORIENTADOR:

Nome: \_\_\_\_\_

#### II- INTRODUÇÃO

(Neste espaço o monitor deverá apresentar as informações que julga necessárias para situar a importância da monitoria para a disciplina em questão.)

#### III – DESENVOLVIMENTO

1- Período de realização da monitoria:

Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

2 - Distribuição da carga horária semanal:

(Apresentar o cronograma estabelecido para o cumprimento da carga horária)

3 – Atividades previstas e desenvolvidas:

(Descrever, sucintamente, as atividades desenvolvidas, apresentando os fatores que colaboraram para a aprendizagem e permanência dos alunos)

4- Atividades previstas, mas não desenvolvidas:

(Apresentar sucintamente, os motivos pelos quais o monitor não conseguiu executar seu plano de monitoria, avaliar os pontos que podem ser melhorados)

5- Atividades não previstas e desenvolvidas:

(Descrever, sucintamente, as atividades desenvolvidas)

#### IV – AUTO- AVALIAÇÃO DO MONITOR:

(Neste espaço o monitor poderá referir-se aos benefícios que as atividades desenvolvidas proporcionaram para a sua formação acadêmica e avaliar se os objetivos previstos foram alcançados. Poderá também apresentar suas reflexões, destacar os problemas que

enfrentou e apresentar suas sugestões para a melhoria do programa de monitoria.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Monitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Antenor Fortes de Bustamante, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-VALENCA-CAMPUS VALENCA**, em 20/03/2023 08:46:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 149266

Código de Autenticação: 51089e34f7

